



Resolução CGMPPP de 26 de abril de 2019

Aos 26 dias do mês de abril de 2019, a Comissão Gestora Municipal das Parcerias Público-Privadas CGMPPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6024/10 e pelo Decreto nº 20.137, de 21 de agosto de 2017, reunida extraordinariamente para analisar os procedimentos relacionados à concessão dos serviços públicos de gestão do Sistema de Estacionamento Controlado, e considerando a instrução do processo de Compra nº 762/2019, formado a partir do PA nº 16.819/2019, no qual foram encartadas as minutas de Edital, Termo de Referência e de Contrato, elaboradas no âmbito do PMI tratado nos autos do PA nº 66661/17 para apreciação da Procuradoria Geral do Município, que aprovou os instrumentos, após a adequação, pelos setores técnicos da Secretaria de Transportes, das planilhas que integrarão a licitação, para ajustá-las aos interesses públicos que priorizam o maior valor de outorga fixa como critério de julgamento da licitação, uma vez que a tarifa se manterá sempre atrelada ao princípio da modicidade em benefício de seus usuários. Considere-se, ainda, que o número de vagas estabelecido nos estudos do PMI e aquele fixado em edital diferem, já que a dinâmica municipal permite a ampliação/redução de vagas em consonância com os interesses públicos e necessidades dos administrados. Tem-se, pois, conforme estabelecido em edital, a capacidade de operação de 4.600 vagas úteis, com a Outorga Fixa de, no mínimo, R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Estimou-se a Outorga Variável, a ser aplicada sobre a Receita Bruta mensal da Concessionária, em 5% (cinco por cento), exigível a partir do 7º mês, contado a partir da data da Ordem de Início da Concessão. O formato se mostra compatível com os estudos e as adequações são justificáveis do ponto de vista técnico, conforme avaliou a PGM.5. A publicação do instrumento convocatório está prevista para o próximo dia 27 de abril, com abertura da licitação, na modalidade Concorrência, no

continuação Resolução CGMPPP de 26 de abril de 2019.

Dia 18 de junho p.f. Assim, com a ciência expressa da CGMPPP em relação ao retro exposto, damos por convalidados todos os atos até aqui praticados, ressaltando que a Autarquia Rotativo São Bernardo responde pela tramitação processual e zela pela observância dos princípios que regem a Concessão em tela, tendo adotado, até aqui, os procedimentos e cautelas estabelecidos em lei, com a submissão ao aval da Procuradoria do Município.

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

SECRETÁRIO DE CIDADANIA, ASSUNTOS JURÍDICOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

continuação Resolução CGMPPP de 26 de abril de 2019.



JOÃO ABUKATER NETO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO



DELSON JOSÉ AMADOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS